

e-Participação Política?¹

Cleamy Albuquerque²
Gilson Vieira Monteiro³

Universidade Federal do Amazonas

Resumo

Tradicionalmente, o cidadão brasileiro possui duas possibilidades de participar da vida democrática. Uma por meio de instrumentos legais, assegurados pela Constituição Federal; Outra por meio de ações individuais ou coletivas. Este artigo busca evidenciar que a internet também está mudando as formas de participação política. O advento desta possibilitou ao cidadão contar com um novo espaço de discussão e vislumbrar o amadurecimento da democracia. Termos como ágora virtual e ciberativismo já são recorrentes. Com este trabalho propõe-se mais um: e-participação política.

Palavras-chave

Participação; Política; Internet

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Constituição Federal (CF) do Brasil, todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente (2007). Neste parágrafo único é possível identificar que a democracia, para se realizar plenamente, necessita de participação. Esta, que significa a interferência na realização das funções estatais e na elaboração das leis, por sua vez, necessita do processo comunicativo. Os anseios, questionamentos e reivindicações da população são informações primordiais para que um parlamentar possa legislar de forma eficaz, com vistas ao bem comum. Dallari (2004) após afirmar que a participação política não é apenas a participação eleitoral, relaciona várias formas da primeira: a individual e a coletiva; a eventual e a organizada; os trabalhos de conscientização e de organização; o exercício de uma função pública, além da participação em reuniões,

¹ Artigo científico apresentado ao eixo temático “Vigilância, ciberativismo e poder”, do III Simpósio Nacional da ABCiber.

² Mestranda do Programa de Pós Graduação em Ciências da Comunicação (PPGCCOM). Especialista em Língua Portuguesa, com ênfase em Produção Textual. Bacharel em Comunicação Social, habilitação Relações Públicas. Todos os cursos oferecidos pela Universidade Federal do Amazonas (Ufam). cleamyalbuquerque@gmail.com

³ Professor Doutor e Coordenador do Programa de Pós Graduação em Ciências da Comunicação da Ufam. gilsonmonteiro@ufam.edu.br

movimentos e associações. Ser cidadão, portanto, significa participar. E, no Brasil, duas são as possibilidades.

A primeira é por meio dos instrumentos legais. A Lei 9.709, de 18 de novembro de 1998, regulamentou o disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da CF, que tratam, respectivamente, do plebiscito, do referendo e da iniciativa popular. Os dois primeiros são consultas formuladas ao povo, para que este delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa. No caso de plebiscito, cuja convocação é feita com anterioridade a ato legislativo ou administrativo, cabe ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido. No caso de referendo, cuja convocação é feita com posteridade a ato legislativo ou administrativo, cabe ao povo a ratificação ou a rejeição. Já o terceiro, consiste na apresentação de Projeto de Lei (PL) à Câmara dos Deputados, que deverá ser circunscrito a um só assunto, subscrito por, no mínimo, um centésimo do eleitorado nacional, distribuído em pelo menos cinco Estados, com três milésimos (ou mais) dos eleitores de cada um deles. Estas são as possibilidades garantidas na Carta Magna.

A segunda é a participação por meio de ações individuais ou coletivas. O envolvimento em organizações civis e associativas – hoje muitas vezes convocadas para atuar na proposição, co-gestão, controle ou execução de políticas públicas; o engajamento em conselhos – que são instituições permanentes, que reúne representantes do poder público e da sociedade civil; o debate em audiência pública – uma sessão realizada para aprofundar, junto com a sociedade civil, assuntos ainda passíveis de decisão; realizar denúncia pública – representação contra o mau funcionamento ou irresponsabilidade de órgãos ou agentes públicos; controlar a administração pública mediante ações judiciais, tais como ação popular, ação civil pública, mandato de segurança coletivo, ação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo. Estes são apenas alguns exemplos, igualmente garantidos por Lei.

Diante do exposto é possível observar que os instrumentos legais e as ações individuais e coletivas estão à disposição da sociedade para deliberar, propor, cobrar, controlar, enfim, participar da vida política do País. Nos dias atuais é possível, também, contar com uma importante tecnologia com vistas a minimizar as distâncias – ora geográficas, ora burocráticas – que separam os cidadãos de seus representantes. Trata-se da *internet*.

2. ‘e-PARTICIPAÇÃO POLÍTICA’

Pinho (2003) explica que as primeiras tecnologias de comunicação dependiam do estabelecimento de redes de conexão. Estas eram baseadas em sistemas hierárquicos, com a presença de um elemento central, que é o chefe do comando e possui o controle de todas as ações empreendidas. Com a Guerra Fria, a preocupação com que uma bomba pudesse destruir qualquer forma de comando ou controle entre o Pentágono e as instalações militares norte-americanas espalhadas pelo mundo, em virtude do modelo tradicional de comunicação hierárquica, então adotado para a comunicação entre as altas patentes do exército e o governo americano, fez com que este último contratasse a consultoria *Rand Corporation* para solucionar o problema. Depois de estudar intensamente os sistemas de comando e de controle do Departamento de Defesa, a empresa sugeriu a criação de um sistema de comunicação não hierárquico para substituir o modelo tradicional. Surgia, assim, a rede mundial de computadores, conhecida como *internet*.

Paulatinamente, civis adquiriram computadores pessoais e a *internet* se tornou popular, deixando de ser exclusiva do exército. Em 1994, a *web* foi liberada para uso comercial. A partir de então, grupos, empresas, escolas, universidades e organizações em geral, se comunicam através de um sistema estável e relativamente barato. Graças, também, às características do novo meio.

Publicação e diálogo de um emissor para vários receptores, bidirecionalidade, interatividade, conectividade, heterogeneidade, instantaneidade, velocidade, presença e disponibilidade das informações de forma permanente a cada segundo e, ainda, a possibilidade de alcance em quase todo o planeta e a busca rápida. Essas são algumas peculiaridades em termos de processo e fluxo comunicacional que contribuíram para que esta tecnologia, mesmo se ainda emergente, se popularizasse de forma tão veloz.

A década de 90, do século passado, foi marcada, dentre outros acontecimentos, pelo início da popularização do acesso à rede mundial de computadores, no Brasil. Um fato não estanque cujas repercussões são observadas ainda, e cada vez mais, nos dias atuais. Essa nova tecnologia em princípio foi percebida, e recebida, apenas como uma ferramenta. O enfoque nos aspectos funcionais e sociais prevaleceu em detrimento dos aspectos midiáticos. Hoje a vida sem a rede mundial de computadores é difícil de ser imaginada para um bom número de pessoas em todo o planeta.

O Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) divulgou recentemente os resultados da quarta edição da pesquisa sobre as TIC no país (AREDE, 2009). Entre esses, tem-se a revelação que 34% da população, ou seja, 54 milhões de pessoas são internautas. Nos últimos quatro anos, o número de computadores nas residências aumentou cerca de 18% e o de conexões à rede mundial cerca de 16%. Para se ter uma ideia dos locais alternativos de acesso, contando apenas 54 milhões de usuários que acessaram a internet até três meses antes da realização da pesquisa, nas regiões urbanas, 25,8 milhões usaram *lanhouses*; 22, 8 milhões em domicílio; 11,3 milhões no trabalho; 11,8 milhões em casa de amigos; 7,8 milhões na escola; 1,9 milhões em telecentros e 149 mil em outros lugares. Sempre mais presente no dia-a-dia das pessoas, a rede mundial de computadores tem alterado modos e comportamentos. E não é diferente quando se trata da política.

Características como a instantaneidade e a interatividade – peculiares desse novo suporte, podem favorecer a comunicação entre cidadão-parlamentar. No contexto da comunicação, a rede eletrônica surge como um poderoso canal de informação, capaz de contribuir efetivamente para o processo de democratização, alterando, por sua vez, ainda mais, o processo comunicacional. A não-linearidade, fisiologia, instantaneidade, dirigibilidade, qualificação, interatividade, pessoalidade, recepção ativa, além dos custos baixos de produção e veiculação, são aspectos dessa nova tecnologia, ainda emergente, que permitiram mudanças significativas na sociedade contemporânea. Isto tudo é o que a rede pode nos oferecer hoje – o que, segundo Dertouzos (2000), ainda é um estágio ‘medieval’. E no futuro? Alguma atividade econômica ficará fora do alcance dos efeitos da *internet*? Cidadãos comuns serão ouvidos com mais atenção pelos governos, ou uma assembléia eletrônica é algo inatingível? O autor nos desafia a pensar.

No Brasil, segundo nota veiculada em abril na revista ARede (2009, p.45), o deputado federal Paulo Pimenta (PT-RS) protocolou, no dia 9 de março de 2009, o Projeto de Lei (PL) 4805/09 para permitir o encaminhamento de projetos de iniciativa popular por meio de assinaturas eletrônicas. Conforme anteriormente citado, a CF prevê a apresentação de Projetos por meio de iniciativa popular, acompanhados de assinaturas de no mínimo 1% do eleitorado nacional, distribuídas em pelo menos cinco estados. Dados do Tribunal Superior Eleitoral, de fevereiro de 2009, apontam que o Brasil tem 130,78 milhões de eleitores. Logo, para a apresentação de um PL pela população são necessárias um milhão e 300 mil assinaturas. Se aprovado, a nova Lei representará um marco na vida democrática brasileira, pois permitirá que qualquer pessoa, em qualquer parte do País, apresente ou declare adesão às propostas de

iniciativa popular pela *internet*. Isso porque, atualmente, a burocracia na coleta de assinaturas e a obrigação de envio da lista de nomes à Câmara dos Deputados Federal inibem ações de caráter público.

Na Escócia, durante anos existiu um parlamento moderno, com aprovação de leis que o fizeram um país a frente de seu tempo. Uma, por exemplo, obrigava cada paróquia ter uma escola gratuita e dar emprego a um professor – o que resultou na conquista da menor taxa de analfabetismo no fim do século XVIII. Por erros estratégicos (a criação de uma empresa para colonizar o Novo Mundo), o país faliu e teve que fundir o seu parlamento com o inglês, em 1707. Somente em 1999 houve a reabertura e, como forma de compensar esse período, os escoceses resolveram devolver ao cidadão o poder de forma radical, quase que abolindo o papel de políticos e imprensa. A ação tem gerado resultados positivos.

Segundo o presidente do novo parlamento, Georg Reid (apud COSTA, 2006) a política é importante demais para ser deixada apenas nas mãos dos políticos. O *e-government* (governo interativo que emerge com a *internet*) é a ferramenta fundamental para queimar as etapas da política tradicional rumo a uma democracia nova, real e efetiva. A mídia participativa tem um potencial de revigorar a esfera pública, permitindo que as demandas do dia-a-dia cheguem até os mecanismos de decisão política sem passar pelo filtro da mídia tradicional. Os assuntos escolhidos pelos jornais, revistas, rádios, TVs e portais noticiosos da Internet costumam passar por um crivo antecipado e contaminado pela comunicação política, em meio às demandas dos políticos por visibilidade e à luta de construção e destruição de reputação como parte do jogo contemporâneo do poder. Historicamente, isso tem representado um “afastamento” da esfera pública – entendida como espaço de mídia, sistema político e eleitores – das reais preocupações dos cidadãos, que seriam apenas espectadores da cruel luta política.

Naquele país a ferramenta principal dessa nova democracia é a petição eletrônica, ou a e-petição. Mais de 70 foram submetidas ao Parlamento e ao Executivo desde 2004, sendo endossadas por quase 21 mil assinaturas e geraram mais de 700 comentários. Este número equivalem a 30% do total de petições, mas a expectativa dos parlamentares é de que a forma eletrônica logo supere o modelo convencional.

Exemplo como este do Parlamento Escocês permite inferir que as tecnologias interativas, somadas à valorização da cidadania, está reforçando no processo político um elemento que não se pode ignorar: o diálogo entre cidadão e poder público. Permitem, ainda, visualizar, desde já, como o novo mundo da informação mudará nossas vidas, também na

política. A respeito disto, Dertouzos (2000, p.273) assevera que “os governos do mundo inteiro poderão usar as novas tecnologias reunir comentários e opiniões dos eleitores” e que “pesquisas eleitorais e votações poderão ser feitas facilmente, no Mercado de Informação”. Para Levy, “a democracia só progredirá explorando da melhor forma as ferramentas de comunicação contemporâneas” (1999, p. 62)

Enquanto a legislação do futuro não chega, o brasileiro já pode usufruir do *ciberativismo* no presente. Segundo o professor de comunicação da Universidade Federal Fluminense, Dênis de Moraes, trata-se de uma arena complementar de mobilização e politização, somando-se a assembléias, passeatas, atos públicos e panfletos (VASCONCELOS, 2008). É uma alternativa mais democrática e acessível do que os meios de comunicação de massa tradicionais e pode ser praticado por qualquer pessoa que tenha acesso à internet. O cidadão pode participar de fóruns e grupos de discussões, aderir a abaixo-assinados *online* cobrando de empresas e autoridades o cumprimento dos direitos do consumidor, apoiar a causa dos direitos humanos e defesa de minorias e/ou mandar mensagens via *e-mail* a representantes políticos exigindo providências sobre determinada questão. No fim de 2006, por exemplo, a caixa postal eletrônica do senador mineiro Eduardo Azeredo recebeu inúmeras mensagens contrárias ao PL que obrigava a identificação dos usuários de internet antes de iniciar qualquer operação que envolvesse interatividade. A mobilização surtiu resultado e o projeto acabou sendo arquivado. Vitória dos internautas.

Nesse contexto vale ressaltar a participação via *blogs*. Estes, segundo Cláudio Penteadó et al.(2009) são novos atores espaços políticos sustentados pelas Novas Tecnologias da Informação e Comunicação (NTICs) – importantes meios de ação política na sociedade contemporânea. Os blogs se constituem como novos mecanismos de representação política, no qual os blogueiros podem atuar na formação da agenda política com mais liberdade para determinar os conteúdos, temas e enquadramentos. Podem, ainda, promover debates por meio de fóruns – o que possibilita a expressão da pluralidade de visões sobre os assuntos abordados–, e também criar esferas públicas nas quais grupos, segmentos sociais e indivíduos podem expressar interesses.

O mesmo acontece com o serviço de microblog *Twitter*. O presidente norte americano Barack Obama (@barackobama), mesmo após eleito, inclusive com apoio também desse recurso, mantém o perfil para debates de ideias com eleitores americanos e outros interessados. No Brasil, o governador de São Paulo, José Serra (@joseserra), também já aderiu à esta ferramenta de comunicação. Nela é possível manter-se informado e opinar sobre

ações realizadas em órgãos públicos e por parlamentares que mantêm o serviço. Há quem se importe, inclusive, em reunir os perfis desses políticos. É o caso do politweets.com.br, onde é possível acompanhar o que fazem e pensam alguns políticos brasileiros. No fim de junho de 2009, o endereço mostrava perfis de um governador, 16 senadores, 33 deputados federais e seis estaduais (MOREIRA, 2009)

Na mídia tradicional, o fluxo de comunicação é vertical. Nas NTICs, ao contrário, esse pode ser mais horizontal – há a possibilidade de os receptores serem produtores de informações, além de permitir a interação. Na mídia tradicional, a informação até ser veiculada passa por diversos filtros hierárquicos de edição (*gatekeepers*). Nas NTICs, ao contrário, os blogueiros têm maior liberdade para publicar o material que desejam, pois não precisam passar por um editor. A maior liberdade de produção de informação leva a uma maior participação política via *internet*. Ainda segundo Penteadó et al., um exemplo seria o fenômeno também conhecido como “*netroots*”, ou seja, o ativismo político de “raiz”. Organizado com as NTICs, constitui-se enquanto paradigma de incorporação da *web* pela democracia representativa. Em outras palavras, diferente do que ocorria no século passado, hoje, o ativismo político se realiza ‘na’ e ‘pela’ mídia. Realiza-se na ‘ágora virtual’ (LÉVY, 1999). Tudo isso, certamente, contribui para transformar os mecanismos da ação política.

3. CONCLUSÃO

Na história política brasileira, durante muito tempo, os representantes políticos fizeram parte das oligarquias que dominavam os cenários políticos regionais. Famílias se revezavam no poder de forma quase hereditária. A comunicação era menos dinâmica e para uma pessoa tornar-se conhecida levava anos, por isso, numa eleição, entre o conhecido e o desconhecido, a disputa se decidia quase que fatalmente, em favor do conhecido. A renovação era praticamente nenhuma.

Com o advento das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), em especial da televisão, esse processo de comunicação foi alterado. A campanha política televisiva, por exemplo, deu ao processo eleitoral novas oportunidades, uma vez que os eleitores passaram a “conhecer” os candidatos por meio da mesma. Com o passar dos anos, os telespectadores tornaram-se mais exigentes em relação aos programas eleitorais, cobrando formato e atualidade, aspectos que, se considerados pelos candidatos e assessores de campanha,

possibilitam a identificação do eleitor com o primeiro e, conseqüentemente, a aprovação às propostas, admiração pelo candidato, enfim, a conquista do voto.

Assim, os veículos de comunicação assumem um papel de extrema importância, pois os partidos se utilizam desses recursos para chegar ao poder. Nas sociedades contemporâneas, as pessoas recebem informações e formam sua opinião política essencialmente por intermédio das TIC – antes principalmente da por meio da TV, agora, cada vez mais, também por meio da *internet*. Os meios de comunicação, assim, não têm mais a mera função de informar, ao contrário, passam a ser poderosos veículos de persuasão mediante os quais candidatos, a todo custo, tentam atingir a população para vender idéias. Para muitos teóricos, atualmente se vive a ‘idade da mídia’, em que esta tenta se firmar como o quarto poder.

A utilização da internet, porém, como meio de comunicação permite um retorno mais imediato dos receptores à mensagem. Contribui, ainda, para a formação de uma rede de relacionamento que cria um ambiente favorável ao diálogo interativo, caracterizado pela troca de informações em tempo real e a cada instante, salvo em caso de questões de ordem técnica. O uso freqüente desta nova mídia na política parece ter inaugurado um novo conceito de relação interpessoal. Trata-se da aproximação do parlamentar ao cidadão.

Pode parecer utopia, mas tudo indica que o aperfeiçoamento dos serviços de conexão, no que tange itens como segurança e velocidade, resultará em, pelo menos, um Legislativo menos oneroso aos cofres públicos. A videoconferência reduzirá os custos com passagens aéreas; boletim eletrônico, *blog*, *twitter* etc, os custos com o *marketing* político; a implantação de sistemas de consulta popular permitirá que a população se posicione mais sobre diversos assuntos, oficialmente, sem arcar com os custos de um plebiscito ou referendo. Até mesmo o processo eleitoral poderá futuramente ser via web. Um primeiro passo para isso já foi dado. Um sistema criptografado foi desenvolvido por cientistas da Universidade Católica de Louvain (Bélgica), em parceria com pesquisadores da Universidade de Harvard (Estados Unidos). O sistema, chamado de Helios, já foi testado em uma eleição da universidade belga e mostrou-se seguro, pois permitiu que cada eleitor auditasse o seu próprio voto.

Sem contar que ao aumentar a possibilidade de participação do eleitor, será possível discutir a diminuição no número de parlamentares. O que seria natural em um processo democrático maduro, no qual há alteração de papéis: o eleitor descomprometido, que comparece obrigatoriamente às urnas, passa a ser um cidadão atuante. O parlamentar passa ser, oficialmente, apenas um mediador, responsável por transformar os anseios e necessidades

coletivas em Leis. Enquanto o futuro não chega, pode-se, hoje, ser um cidadão mais atuante com o auxílio da internet. Atuação esta que podemos chamar de e-participação política.

Referências bibliográficas

As Leis do Povo. **ARede**, São Paulo, ano 4, n. 46, abr. 2009.

Brasil tem 54 milhões de internautas. **ARede**, São Paulo, ano 4, n. 46, abr. 2009.

Constituição Brasileira. São Paulo: Saraiva, 2007.

COSTA, João Roberto Vieira da. **Comunicação de Interesse Público**: idéias que movem pessoas e fazem um mundo melhor. São Paulo: Jaboticaba, 2006.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **O que é Participação Política**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

DERTOUZOS, Michael. **O que será**: como o novo mundo da informação transformará nossas vidas. 3. Reimp. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

LÉVY, Pierre. **A Inteligência Coletiva**: por uma antropologia do ciberespaço. Traduzido por Luiz Paulo Rouanet. São Paulo: Editora Loyola, 1999. Tradução de: L'intelligence collective. Pour une anthropologie du cyberspace.

MOREIRA, Maria Isabel. O Dia a Dia da Política. **Dicas Info Exame**, Twitter, São Paulo, ed. 67, p. 53, 2009.

VASCONCELOS, Yuri. O que é ciberativismo? **Vida Simples**, abr. 2008.

PENTEADO, Cláudio et al. O movimento “Cansei” na blogosfera: o debate nos blogs de política in AMARAL, Adriana et al. (orgs.) **Blogs.Com**: estudos sobre blogs e comunicação. São Paulo: Momento Editorial, 2009.

PINHO, J.B. **Relações Públicas na Internet**. São Paulo: Summus, 2003.